

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1424/98  
AS. FLS. 98 F 2 V  
LIVRO N. 24  
EJA. 03 / 10 / 98  
M. S. Pereira  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.424/98  
DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Denomina de “ Vereador Emídio Tenório” a Rua Boa Vista e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ Vereador EMÍDIO TENÓRIO” a Rua Boa Vista, desta cidade de Palmeira dos Índios

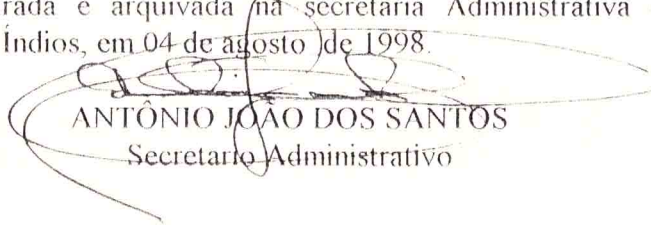
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário.

Câmara municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de agosto de 1998.

  
MANOEL ALCÂNTARA BRANDÃO  
PRESIDENTE

Publicada, registrada e arquivada na secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de agosto de 1998.

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
Secretário Administrativo